



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

RESOLUÇÃO Nº 326-CONSEPE de 23 de dezembro de 2003

Aprova a Reforma Curricular do Curso de Turismo e dá outras providências.

DEOAC - EY

DEDEG - acivene

DIGRA - Molinar E. M., 19/01/04

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no artigo 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes de Bases da Educação Nacional e;

Face o contido no Processo nº 538612003, e o que decidiu referido Conselho em sessão de 28 de novembro de 2003;

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a Reforma Curricular do Curso de Turismo na forma estabelecida nesta Resolução.
- Art. 2º** O Curso de Turismo de que resultará o diploma de Bacharel em Turismo, destina-se à formação de Profissionais que atuarão nas áreas de Planejamento e Gestão de atividades legadas ao Turismo e Lazer.
- Art. 3º** Na integralização do Currículo Pleno do Curso de Turismo deverão ser observados os limites mínimos de 7 (sete) semestres e o máximo de 14 (quatorze) semestres letivos, de acordo com a sequência aconselhada em anexo, parte integrante desta Resolução.
- Art. 4º** O Currículo Pleno do Curso de Turismo terá a duração de 3.090 (três mil e noventa) horas, correspondentes a 206 (duzentos e seis) créditos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966

2.

Art. 5º Para integralizar o Currículo Pleno o aluno deverá cursar 2.460 (duas mil quatrocentas e sessenta) horas de Disciplinas Obrigatórias, 120 (cento e vinte) horas de Disciplinas Eletivas que deverão obedecer ao **ementário** definido no Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, 300 (trezentas) horas de Estágio Curricular e 210 (duzentas e dez) horas de Atividades Complementares do Curso.

Art. 6º O Curso funcionará em regime de inscrição em disciplinas nos turnos vespertino e noturno, devendo ser observados os seguintes limites de carga horária semestral:

- Mínimo - 180
- Médio - 360
- Máximo - 480

Art. 7º As Normas específicas referentes a Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares são parte integrante do Projeto Acadêmico do Curso de Turismo e deverão estar em consonância com as Legislações desta Instituição.

Art. 8º As matrículas iniciais, abertas a candidatos classificados em processos seletivos, serão fixadas em número de 70 (setenta) vagas anuais.

Parágrafo Único Quando houver vagas remanescentes do processo seletivo poderão ser aceitos candidatos na área de estudos, conforme legislação específica desta Universidade.

Art. 9º A Coordenação didático-pedagógica do Curso ficará a cargo da Coordenadoria do Curso, conforme legislação específica desta Universidade.

Art. 10 O Currículo Pleno constante desta Resolução se aplica aos alunos que **ingressarem** no Curso a partir do primeiro semestre de dois mil e quatro, inclusive.

COMPROMISSO COM A EXCELENÇIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966

3.

§ 1º

Os alunos que ingressarem no Curso a partir do primeiro semestre de dois mil e três, poderão transferir-se para o novo currículo, sendo feito o aproveitamento de estudos conforme Normas específicas que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Turismo.

§ 2º

Os alunos que deverão integralizar estudos no currículo anterior, poderão obter aproveitamento de estudos ao cursarem disciplinas do Currículo aprovado por esta Resolução, desde que elas tenham objeto de estudo similares, cabendo ao Colegiado de Curso disciplinar o aproveitamento.

Art. 11

Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 12

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 23 de dezembro de 2003.

Prof. Dr. **Fernando Antonio Guimarães Ramos**
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966

4.

SEQUENCIA ACONSELHADA 1º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplina	Pré-requisito
Filosofia	4	60	Metodologia Científica	-
História	4	60	Fundamentos do Lazer	-
Artes	4	60	História da Arte	-
Letras	4	60	Inglês I	
Biblioteconomia	4	60	Metodologia do Trabalho Científico	-
História	4	60	Teoria geral do Turismo	
Sociologia	4	60	Sociologia Contemporânea	-
SUB-TOTAL	28	420	-	-

2º SEMESTRE

Departamento	Crédito	CH (Disciplinas	Pré-requisito	
	s			
História	4	60	Análise Sistêmica do Turismo	Teoria Geral do Turismo
História	4	60	História do Maranhão	-
Filosofia	3	45	Filosofia	-
Geografia	3	45	Elementos de Cartografia	-
Letras	4	60	Inglês II	Inglês I
C.C.A	4	60	Introdução a Administração	-
História	4	60	Patrimônio Histórico e Cultural	-
SUB-TOTAL	26	390		

COMPROMISSO COM A EXCELENCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 8.152 de 21/10/1966

5.

3º SEMESTRE

Departamento	créditos	CH	Disciplinas	Pré-requisito
Sociologia	3	45	Antropologia Cultural	-
Economia	4	60	Economia do Turismo	-
História	4	60	História e Cidades	História do Maranhão
Geografia	4	60	Geografia do Turismo	-
História	4	60	Empreendimentos Turísticos I - Eventos	Análise Sistêmica do Turismo
Letras	4	60	Inglês III	Inglês II
História	4	60	Turismo e Meio Ambiente	-
SUB-TOTAL	27	405	-	-

4º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplinas	Pré-requisito
Psicologia	4	60	Psicologia Aplicada ao Turismo	-
Matemática	4	60	Estatística Básica	-
História	4	60	Técnicas de Recreação	-
História	4	60	Empreendimentos Turísticos II - Transportes	Análise Sistêmica do Turismo
História	4	60	Empreendimentos Turísticos III - Agências	Análise Sistêmica do Turismo
Sociologia	4	60	Cultura Popular Maranhense	Antropologia
Direito	4	60	Direito e Legislação Turística	-
SUB-TOTAL	28	420	-	-

COMPROMISSO COM A EXCELENCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966

6

5º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplina	Pré-requisito
Filosofia	3	45	Deontologia Profissional	-
História	4	60	Empreendimentos Turísticos IV- Alimentos e Bebidas	Análise Sistêmica do Turismo
História	4	60	Empreendimentos Turísticos V - Hospedagem	Análise Sistêmica do Turismo
História	4	60	Marketing Turístico	-
História	4	60	Planejamento Turístico I	Análise Sistêmica do Turismo
CCA	3	45	Gestão Contábil-financeira	-
	4	60	Eletiva	-
SUB-TOTAL	26	390	-	-

6º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplina	Pré-requisito
História	2	30	Tópicos especiais	-
História	4	60	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo	-
História	4	60	Empreendimentos Turísticos VI - Entretenimentos	Análise Sistêmica do Turismo
História	4	60	Pesquisa de Mercado Aplicado ao turismo	Marketing Turístico
História	4	60	Qualidade em Turismo	-
História	4	60	Planejamento Turístico II	Planejamento Turístico I
-	4	60	Eletiva	-
SUB-TOTAL	26	390		

COMPROMISSO COM A EXCELENCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.162, de 21/10/1966

7.

7º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplina	Pré-requisito
História	4	60	Consultoria Empresarial e Turismo	-
Direito	3	45	Cerimonial e Protocolo	-
História	4	60	Projetos Turísticos	Planejamento Turístico II
SUB-TOTAL	11	165	-	-

8º SEMESTRE

Departamento	Créditos	CH	Disciplina	Pré-requisito
História	20	300	Estágio Supervisionado	-
História	14	210	Atividades Complementares	-
História	-	-	Monografia	-
SUB-TOTAL	34	510	-	-

DISCIPLINAS ELETIVAS

Departamento	Crédito	CH	Tipo	Disciplina	Pré-requisito
Comunicação	4	60	ELE	Comunicação Empresarial	-
História	4	60	ELE	Empreendedorismo e Turismo	Análise Sistemática do Turismo
História	4	60	ELE	Gestão Pública e Turismo	Análise Sistemática do Turismo
História	4	60	ELE	Gestão de Talentos Humanos	-
Comunicação	4	60	ELE	Técnicas de Relações Públicas em Turismo	-

COMPROMISSO COM A EXCELENCIA